



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Ementa: “Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Paraguaçu/MG o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seu representante Luis Antônio Correia, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Paraguaçu/MG, **o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro.**

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município, podendo o Poder Executivo, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, subseções regionais, instituições públicas e privadas, promover ações, eventos, campanhas, palestras e atividades alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões/MG, 23 de março de 2026.

Luis Antônio Correia
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Paraguaçu o **Dia Municipal da Mulher Advogada**, a ser celebrado anualmente em 15 de dezembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação das mulheres na advocacia e sua relevante contribuição para a sociedade.

A presença feminina na advocacia tem se fortalecido ao longo dos anos, sendo marcada pela dedicação, competência e compromisso com a defesa dos direitos fundamentais, com a promoção da justiça e com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. As mulheres advogadas desempenham papel essencial na garantia do acesso à justiça e na proteção dos direitos individuais e coletivos.

Apesar dos avanços conquistados, ainda persistem desafios relacionados à igualdade de oportunidades, ao reconhecimento profissional e à valorização da atuação feminina no meio jurídico. Nesse contexto, a instituição da data comemorativa representa importante instrumento simbólico de reconhecimento e incentivo à valorização da mulher advogada.

A criação do Dia Municipal da Mulher Advogada também possibilita a realização de eventos, debates, palestras e campanhas educativas, contribuindo para a reflexão sobre o papel da mulher na advocacia e para o fortalecimento da atuação feminina no cenário jurídico local.

Trata-se de medida de caráter institucional, sem geração de despesas obrigatórias, mas com relevante impacto social e simbólico para o Município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Luis Antônio Correia

Vereador